



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta – Feira, 24 de Novembro de 2022 – Ano VI – Edição 701

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1154 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

(DE AUTORIA DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças e Planejamento/Divisão de Contabilidade, a abertura suplementar de um crédito especial, no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) obedecidas as classificações Institucional, Econômica e Funcional – Programática seguinte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – SAÚDE

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0021.1.001 Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52 – Equip e Material Permanente

10.301.0021.2.018 Manutenção das Atividades da Unidade

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Código de Aplicação: 800.0000 Emendas Parlamentares

Valor: R\$ 570.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1º são decorrentes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 24 de novembro de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JÚLIA CORRÊA MORAES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta – Feira, 24 de Novembro de 2022 – Ano VI – Edição 701

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1155 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

(DE AUTORIA DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças e Planejamento/Divisão de Contabilidade, a abertura suplementar de um crédito especial, no valor de R\$ 960.019,00 (Novecentos e sessenta mil e dezoito reais) obedecidas as classificações Institucional, Econômica e Funcional – Programática seguinte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – Obras

02.04.02 – Divisão de Serviços Municipais

15.452.0007.2.004 Conservação Logradouros Públicos

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Código de Aplicação: 100.0043 Convênio Recapeamento Mario Zara

Valor: R\$ 960.019,00

Artigo 2º - Os recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1º são decorrentes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 24 de novembro de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JÚLIA CORRÊA MORAES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta – Feira, 24 de Novembro de 2022 – Ano VI – Edição 701

LICITAÇÃO

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2022

PROCESSO N° 01328/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA REABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, N° 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 25/11/2022 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com ou licitacao2021renan@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta – Feira, 24 de Novembro de 2022 – Ano VI – Edição 701

CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA Nº 024/2022 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

ALTERA O CAPUT DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Estiva Gerbi, promulga a seguinte EMENDA ao texto da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º- O caput do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Estiva Gerbi, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 22- O mandato da Mesa da Câmara Municipal terá a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição dos seus membros, para os mesmos cargos, na eleição subsequente.

Art. 2º- Essa Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADEVANIL MOREIRA
Presidente

VALDIR PAZINI
1ª Secretário

FÁBIO AUGUSTO COELHO BARBOSA
2º Secretário



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta – Feira, 24 de Novembro de 2022 – Ano VI – Edição 701

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 164 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

(De autoria da Mesa da Câmara Municipal)

REVOGA NA INTEGRA O § 6º DO ARTIGO 16 DO REGIMENTO INTERNO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI APROVA:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica revogado integralmente o §6º do artigo 16 da Resolução nº 005 de 13 de dezembro de 1993 (Regimento Interno).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADEVANIL MOREIRA

Presidente

VALDIR PAZINI

1ª Secretário

FÁBIO AUGUSTO COELHO BARBOSA

2º Secretário



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta – Feira, 24 de Novembro de 2022 – Ano VI – Edição 701

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 0001/2022

Aditamento Sétimo

Objeto: AJUSTE DE PREÇO

Contratante: Câmara Municipal de Estiva Gerbi

Contratada: Auto Posto Rodrigues e Pinto Ltda.

Vigência: 01/11/2022 – 10/03/2022

Valor Estimativo: R\$ 11.880,98 (Onze mil oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADEVANIL MOREIRA
Presidente

Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta – Feira, 24 de Novembro de 2022 – Ano VI – Edição 701

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)